

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 63 – CASA DE FARINHA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI

DECRETO

DECRETO Nº 072.20022 – NOMEAÇÃO



LEI Nº 63 – CASA DE FARINHA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO DA LEI Nº 063/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Legislação correlata, resolve sancionar a Lei de Nº 063/2022 que: “Dispõe sobre a denominação da Casa de Farinha do João Machado, que passa a denominar-se de CASA DE FARINHA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba, Estado da Bahia, 01 de Novembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ:
13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br / gabinete.acajutiba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 063/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Casa de Farinha do João Machado, que passa a denominar-se de **CASA DE FARINHA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - A casa de **Farinha do João Machado**, como é conhecida popularmente, situada na Rua Morumbi, Conjunto João Machado - Acajutiba-Bahia, passa a denominar-se de **CASA DE FARINHA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba, Estado da Bahia, 01 de Novembro de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ:
13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br / gabinete.acajutiba@gmail.com



DECRETO Nº 072.20022 – NOMEAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 072 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **ELIVANIA DE OLIVEIRA BRITO** do cargo em comissão de Diretora de Ações da Saúde Mental – CNT IV, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel.: (75) 3434-2021 –
CNPJ: 13.696.521-0001-77 – www.acajutiba.ba.gov.br; Email gapre@acajutiba.ba.gov.br